



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"Palácio Moysés Vianna"

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.237, DE 23 DE SETEMBRO DE 1994.

Altera a redação de item do Anexo
do Convênio celebrado entre a
URCAMP/PREFEITURA - Lei nº 3.216/94.

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO
LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo
102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É alterada a redação do item 4.2.1. do
Anexo integrante do Convênio celebrado entre URCAMP/ASPES/
PREFEITURA MUNICIPAL, que viabilizou o "Estágio dos estudan-
tes Universitários" supervisionados e remunerados, cuja minu-
ta é parte integrante da Lei nº 3.216, de 07 de junho de 1994,
que passa a ter a seguinte redação:

"4.2.1 - Receber igualmente para estágio, de acor-
do com suas necessidades, alunos dos cur-
sos de extensão, indicados pela ASPES e
URCAMP e procedendo pagamento igual a
1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo
por mês para cada participante; e obede-
cendo as normas gerais constantes deste
instrumento;".-

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,
esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus e-
feitos a partir de 08 de junho de 1994.

Sant'Ana do Livramento, 23 de setembro de 1994.



Registre-se e Publique-se:

Engº ELIFAS SIMAS
Prefeito Municipal

Bel. HELIO SIMAS
Secretário M. de Administração